



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd8157b-89bc-4f9d-9dde-562b7ff0e30a

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023
DISPENSA Nº 11/2023

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ORGANIZAÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA(BA).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Modalidade:

Dispensa

Critério de Julgamento:

Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5f818157b-89bc-4f9d-9d4e-562b7ff0e30a

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº		18/2023	
		DATA	31/03/2023
ÓRGÃO/SETOR:	GABINETE DO PRESIDENTE.		
RESPONSÁVEL/CARGO:	LEILA SILVA COSTA		
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE DESPESA.		
Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação do objeto adiante especificado.			
OBJETO:			
Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis para organização do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Esplanada(Ba).			
JUSTIFICATIVA:			
I. Da Necessidade do Serviço: A contratação de empresa para fornecimento de móveis se faz necessária para atendimento das necessidades de substituição de parte do mobiliário da Câmara Municipal de Esplanada, em virtude do precário estado de conservação dos atualmente utilizados pelo Poder Legislativo.			
II. Razão da escolha do executante: Observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores, tendo a Empresa RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA, CNPJ SOB N.º 11.343.632/0001-74, apresentado o menor preço, com relação aos demais.			
III. Justificativa do preço: O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, o meio de aferi-lo neste caso, encontra-se na juntada documental que evidencia a razoabilidade e a proporcionalidade a partir da realização de três cotações, posteriormente a análise mencionada, realiza-se comparações de preços praticados com a empresa contratada, com outros entes da administração pública/privada.			
Informo que para a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.			
CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
NATUREZA	INDICAR VALOR ESTIMADO	DOTAÇÃO	INDICAR QUAIS
OBRAS		UNIDADE(S)	0101- CAMARA MUNICIPAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA		ATIVIDADE(S)	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
SERVIÇOS		ELEMENTO(S)	4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
COMPRAS	R\$ 9.688,00	FONTE(S)	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.			
PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO		REGIME DE EXECUÇÃO	
OCORRÊNCIA	INDICAR PERÍODO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (x)	
ÚNICO	x	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ()	
MENSAL		FORMA DE PAGAMENTO	

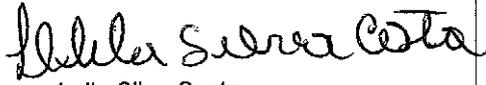


ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd8157b-89bc-4fd4-9d4e-562b7ff0e30a

ANUAL		À VISTA (x)
OUTRO		PARCELAS ()
LOCAL DE ENTREGA		GARANTIA TÉCNICA NECESSÁRIA
NA SEDE DO FORNECEDOR ()		NÃO (x)
NA SEDE DO ÓRGÃO SOLICITANTE (x)		SIM ()
ENDEREÇO:		PERÍODO:
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:		CONDIÇÕES:
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
ANEXOS		
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO () COTAÇÃO DE PREÇOS (x) PROJETO BÁSICO () TERMO DE REFERÊNCIA () OUTROS ()		
Esplanada, 31 de março de 2023.		 Leila Silva Costa Secretária de Gabinete



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd8157b-89bc-4f9d-9dde-562b7ff0e30a

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis para organização do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Esplanada(Ba), de acordo com as especificações e quantitativos constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	SOFÁ EXECUTIVO 3/4 LUGARES -sofá para escritório e recepção tipo executivo, cor bege/mel ou similar com estrutura de pé em madeira reflorestada em eucalipto, tratada e seca, almofada em poliéster siliconado com material de revestimento de assento e encosto em corino natural siliconado, espuma injetada, dimensões mínimas do assento 83x56 cm, dimensões mínimas do encosto 44x 52 cm, medida mínima total 1,88x0,93x0,85.	UND	01	R\$	R\$
2	POLTRONA EXECUTIVA -poltrona executiva para escritório e recepção tipo executivo, cor bege/mel ou similar com estrutura de pé em madeira reflorestada em eucalipto, tratada e seca, almofadas em poliéster siliconado com material de revestimento de assento e encosto em corino natural siliconado, espuma injetada, dimensões mínimas do assento dimensões assento 78 x 50 cm, dimensões encosto 55 x 62 cm.	UND	02	R\$	R\$
3	CADEIRA DE ESCRITORIO EXECUTIVA -cadeira de escritório tipo executiva, material estrutura aço, material revestido assento e encosto em corino, material do encosto espuma injetada, material do assento madeira e espuma injetada, tipo base giratória com descanso e regulagem de altura, apoio com braços, cor preta, aranha em inox acabamento superficial estrutura capa polipropileno, dimensões assento 54 x 43 cm, dimensões encosto 62 x 42 cm.	UND	01	R\$	R\$
4	APARADOR/BUFFET – aparador buffet luxo estilo retrô, pés palito confeccionado em ferro, altura mínima:081 cm, largura: 1,58 cm, profundidade: 0,36 cm.	UND	01	R\$	R\$

1.1.2.1.Todas as descrições constantes da tabela acima correspondem a parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto.

1.1.3. Por se tratar de mera estimativa de gastos, a quantia acima mencionada não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o contratante, razão pela qual não poderá ser exigida, nem considerada



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd8157b-89bc-4f9d-9dde-562b7ff0e30a

como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com a necessidade da contratante, sem que isso justifique qualquer indenização ao contratado.

1.2. A proposta vencedora será aquela que oferecer menor preço.

1.3. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos por pesquisa de preços fornecidos por Empresas do ramo.

1.4. Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo nº 18-2023.

2. JUSTIFICATIVAS

A Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis se faz necessário tendo em vista a organização do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Esplanada (Ba), com a substituição de móveis em precário estado de conservação, atendendo e adequando o mobiliário da Câmara Municipal de Esplanada.

3. DA OBRIGAÇÃO DE LICITAR

Em razão dos custos envolvidos, cuja média foi obtida com empresas do ramo pertinente ao objeto, os bens objeto podem ser licitados pela modalidade Dispensa de Licitação Lei nº 8.666/93.

3.1. DA NATUREZA DOS BENS

Os bens objeto desta dispensa de licitação podem ser definidos como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4. DO PREPOSTO

4.1. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Câmara Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

4.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, número de CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

4.3. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para assinar, com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, e tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

4.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos fornecimentos realizados.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5f8d8157b-89bc-4f9d-9dde-562b7ff0e30a

5. DAS AMOSTRAS

5.1. A licitante poderá ser convocada a apresentar amostra deverá fazê-lo, independentemente de já ter fornecido material igual ou equivalente a Câmara Municipal.

6. CONDIÇÕES BÁSICAS

6.1. O fornecimento deverá estar disponibilizado ao Contratante a partir do da assinatura do Contrato.

6.1.1. O fornecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

6.2.2. A empresa contratada deverá administrar o fornecimento de maneira eficiente, objetivando total higiene, segurança física, qualidade e rapidez.

6.4. A Empresa deverá fornecer os produtos, conforme lhe for solicitado.

6.5. Para o fornecimento, a CONTRATADA deverá executar todas as atividades necessárias à obtenção do escopo contratado, dentre as quais se destacam:

6.6. A operacionalização, transporte e entrega dos produtos no(s) local (is) estabelecido(s) pelo CONTRATANTE deverão ser executados pela CONTRATADA, de maneira a observar sua aceitação, análise da apresentação.

7. DO PREÇO

7.1. O preço unitário considerado para o fornecimento será o preço ofertado na proposta vencedora desta Dispensa.

7.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

8. VIGÊNCIA

8.1. Da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

9. UNIDADE FISCALIZADORA

9.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá ao Controle Interno da Câmara Municipal e a servidor designado especificamente para esse fim.



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd8157b-89bc-4f9d-9dde-562b7ff0e30a

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mensalmente, através de ordem bancária (transferência ou depósito), no prazo até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da dispensa de licitação.

10.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

11. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

11.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

Esplanada/Ba, 31 de março de 2023.

Leila Silva Costa
Secretária de Gabinete



LUCIAN ELAN COSTA DA FRANÇA

ORÇAMENTO

- Fabricação de Móveis Com Predominância de Madeira
- Comércio Varejista de Móveis
- Serviços de Montagem de Móveis de Qualquer Material
- Reparação de Artigos do Mobiliário Em Geral

À CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA
 GABINETE DA PRESIDENTE
 ELIANA CAMPOS

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA C
 Acesse em: https://e.cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.se

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOFA EXECUTIVO 3/4 LUGARES - sofá para escritório e recepção tipo executivo, cor bege/mel ou similar com estrutura de pé em madeira reflorestada em eucalipto, tratada e seca, almofadas em poliéster siliconado com material de revestimento de assento e encosto em corino natural siliconado, espuma injetada, dimensões mínimas do assento 83 x 56 cm, dimensões mínimas do encosto 44 x 52 cm, medida mínima total 1,88 x 0,93 x 0,85	UN	01	R\$ 5.354,00	R\$ 5.354,00
2	POLTRONA EXECUTIVA - poltrona executiva para escritório e recepção tipo executivo, cor bege/mel ou similar com estrutura de pé em madeira reflorestada em eucalipto, tratada e seca, almofadas em poliéster siliconado com material de revestimento de assento e encosto em corino natural siliconado, espuma injetada, dimensões mínimas do assento dimensões assento 78 x 50 cm, dimensões encosto 55 x 62 cm	UN	02	R\$ 1.510,00	R\$ 3.020,00
3	CADEIRA DE ESCRITORIO EXECUTIVA - cadeira de escritório tipo executiva, material Estrutura aço, material revestimento assento e encosto em corino, material do encosto espuma injetada, material do assento madeira e espuma injetada, tipo base giratória com descanso e regulagem de altura, apoio com braços, cor preta, aranha em inox acabamento superficial estrutura capa polipropileno, dimensões assento 54 x 43 cm, dimensões encosto 62 x 42 cm	UN	01	R\$ 2.620,00	R\$ 2.620,00
4	APARADOR/BUFFET - aparador buffet luxo estilo retrô, pés palito confeccionado em ferro, altura minima: 0,81 cm, largura: 1,58 cm, profundidade: 0,36 cm.	UN	01	R\$ 1.258,00	R\$ 1.258,00

OS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
 código do documento: 5f88157b-89bc-419d-b4de-562b7ffce30a

O VALOR DO ORÇAMENTO É DE R\$ 12.252,00
 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

ESPLANADA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

40.767.000/0001-36
LUCIAN ELAN
COSTA DA FRANÇA
 Endereço: Rua Afonso Amorim, 75
 Centro - Cep.: 48.330-000
 Rio Real - Ba.

CNPJ: 40.767.000/0001-36
 COSTA MÓVEIS PLANEJADOS E MÓVEIS EM GERAL
 LUCIAN ELAN DA COSTA FRANÇA
 RUA AFONSO AMORIM, Nº 75 - CENTRO RIO REAL - BAHIA CEP: 48-330.000
 CONTATO: WHATSAPP (75) 99932-6200 - 99917-7188

Ruane Filgueiras Barbosa - EPP

CNPJ: 11.343.632/0001-74



DE: RUANE FILGUEIRAS BARBOSA- LTDA
PARA: CAMARA DE VEREADORES DE ESPLANADA- BAHIA
AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATT: ELIANA CAMPOS

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SOFÁ EXECUTIVO 3/4 LUGARES - sofá para escritório e recepção tipo executivo, cor bege/mel ou similar com estrutura de pé em madeira reflorestada em eucalipto, tratada e seca, almofadas em poliéster siliconado com material de revestimento de assento e encosto em corino natural siliconado, espuma injetada, dimensões mínimas do assento 83 x 56 cm, dimensões mínimas do encosto 44 x 52 cm, medida mínima total 1,88 x 0,93 x 0,85	UN	01	R\$ 3.790,00	R\$ 3.790,00
02	POLTRONA EXECUTIVA - poltrona executiva para escritório e recepção tipo executivo, cor bege/mel ou similar com estrutura de pé em madeira reflorestada em eucalipto, tratada e seca, almofadas em poliéster siliconado com material de revestimento de assento e encosto em corino natural siliconado, espuma injetada, dimensões mínimas do assento dimensões assento 78 x 50 cm, dimensões encosto 55 x 62 cm	UN	02	R\$ 1.210,00	R\$ 2.420,00
03	CADEIRA DE ESCRITORIO EXECUTIVA - cadeira de escritório tipo executiva, material Estrutura aço, material revestimento assento e encosto em corino, material do encosto espuma injetada, material do assento madeira e espuma injetada, tipo base giratória com descanso e regulagem de altura, apoio com braços, cor preta, aranha em inox acabamento superficial estrutura capa polipropileno, dimensões assento 54 x 43 cm, dimensões encosto 62 x 42 cm	UN	01	R\$ 2.220,00	R\$ 2.220,00
04	APARADOR/BUFFET - aparador buffet luxo estilo retrô, pés palito confeccionado em ferro, altura mínima: 0,81 cm, largura: 1,58 cm, profundidade: 0,36 cm.	UN	01	R\$ 1.258,00	R\$ 1.258,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.688,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA

11.343.632/0001-74

RIO REAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Daiana Suellyda Silva

RUANE FILGUEIRAS BARBOSA
SÓCIA PROPRIETÁRIA

RUANE FILGUEIRAS BARBOSA - LTDA

RUA COR.OTÁVIO DE SOUZA LEITE, 27A
CENTRO CEP: 48-330.000
RIO REAL - BA

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 137067923-1333-26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5f8f157b-89bc-419d-9d4e-562b7ff0e30a



CLIENTE: CÂMARA DE VEREADORES DE ESPLANADA- BAHIA
ENDEREÇO: AV. MARIO ANDREAZZA, 195, CENTRO, ESPLANADA-BA.
SRª PRESIDENTA ELIANA

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
001	SOFA EXECUTIVO 3/4 LUGARES - sofá para escritório e recepção tipo executivo, cor bege/mel ou similar com estrutura de pé em madeira reflorestada em eucalipto, tratada e seca, almofadas em poliéster siliconado com material de revestimento de assento e encosto em corino natural siliconado, espuma injetada, dimensões mínimas do assento 83 x 56 cm, dimensões mínimas do encosto 44 x 52 cm, medida mínima total 1,88 x 0,93 x 0.85	UN	01	R\$ 4.980,00	R\$ 4.980,00
002	POLTRONA EXECUTIVA - poltrona executiva para escritório e recepção tipo executivo, cor bege/mel ou similar com estrutura de pé em madeira reflorestada em eucalipto, tratada e seca, almofadas em poliéster siliconado com material de revestimento de assento e encosto em corino natural siliconado, espuma injetada, dimensões mínimas do assento dimensões assento 78 x 50 cm, dimensões encosto 55 x 62 cm	UN	02	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
003	CADEIRA DE ESCRITORIO EXECUTIVA - cadeira de escritório tipo executiva, material Estrutura aço, material revestimento assento e encosto em corino, material do encosto espuma injetada, material do assento madeira e espuma injetada, tipo base giratória com descanso e regulagem de altura, apoio com braços, cor preta, aranha em inox acabamento superficial estrutura capa polipropileno, dimensões assento 54 x 43 cm, dimensões encosto 62 x 42 cm	UN	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
004	APARADOR/BUFFET - aparador buffet luxo estilo retrô, pés palito confeccionado em ferro, altura mínima: 0,81 cm, largura: 1,58 cm, profundidade: 0,36 cm.	UN	01	R\$ 1.799,00	R\$ 1.799,00
VALOR TOTAL					12.509,00

TOTAL R\$ 12.509,00 CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

DATA: 27/02/2023

José Gerair do Carmo

[Assinatura]

40.350.864/0001-58
 I.E : 175.133.166 - ME
CEU METAL IND E COM LTDA
 ESTRADA BA349 KM 32 - S/N
 CASCALHO MANCO - CEP : 48.475-000
ITAPICURU-BA

Fone: (75) 9921-9897 – ceumetal@hotmail.com
 Cnpj: 40.350.864/0001-58 - Ins. Est.:175.133.166 ME

[Assinatura]

Documento Assinado Digitalmente Por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 1370672023-133326
 Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/evalida/validaDoc.seam?codigo_documento:5f181581-89bc-419d-914e-562b7f0e3030



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd8157b-89bc-4f9d-9dde-562b7ff0e30a

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.343.632/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO TECNOLOGIA, EQUIPAMENTOS, SAUDE E SERVICOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LÓGRADOURO R CORONEL OTAVIO SOUZA LEITE	NÚMERO 27	COMPLEMENTO LOJA
--	--------------	---------------------

CEP 48.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO REAL	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RUANEFILGUEIRAS@BOL.COM.BR	TELEFONE (75) 9947-7594
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 10:15:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd8157b-89bc-4f9d-9dde-562b7ff0e30a

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.343.632/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CORONEL OTAVIO SOUZA LEITE	NÚMERO 27	COMPLEMENTO LOJA
--	--------------	---------------------

CEP 48.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO REAL	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RUANEFILGUEIRAS@BOL.COM.BR	TELEFONE (75) 9947-7594
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 10:15:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd8157b-89bc-4f9d-9d4e-562b7f10e30a

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.343.632/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2009	
NOME EMPRESARIAL RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORONEL OTAVIO SOUZA LEITE	NÚMERO 27	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 48.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO REAL	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RUANEFILGUEIRAS@BOL.COM.BR	TELEFONE (75) 9947-7594		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 10:15:54 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA
CNPJ: 11.343.632/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:01:35 do dia 12/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2023.

Código de controle da certidão: **4085.68C1.1DC7.F448**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.343.632/0001-74
Razão Social: RUANE FILGUEIRAS BARBOSA
Endereço: RUA JOAQUIM MATOS 59 SALAO / CENTRO / RIO REAL / BA / 48330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

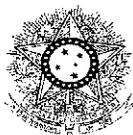
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2023 a 20/04/2023

Certificação Número: 2023032201084539541344

Informação obtida em 03/04/2023 09:05:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.343.632/0001-74
Certidão n°: 1111987/2023
Expedição: 10/01/2023, às 09:44:31
Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.343.632/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20231299295**

RAZÃO SOCIAL	
RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
084.900.595	11.343.632/0001-74

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Número: 2023 / 000024

Contribuinte **RUANE FILGUEIRAS BARBOSA**
CPF / CNPJ **11.343.632/0001-74**
Inscrição Municipal **3481421**
Endereço **RUA CORONEL OTÁVIO DE SOUZA LEITE, Nº 27**
CENTRO
48330000 RIO REAL-BA

Em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolado neste órgão e, ressalvado o direito da fazenda pública municipal de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas certifica que os devidos fins de direito, que mandando rever os registros da dívida ativa inscrita nesta repartição, verificou-se a inexistência de débitos relativos à inscrição acima, e para constar, determinei que fosse extraída esta certidão negativa de tributos municipais.

Esta certidão foi emitida em 10/01/2023.

Certidão válida até 10/04/2023.

Esta certidão abrange somente A EMPRESA acima identificado.

Esta Certidão foi gerada de forma automática. Para validá-la utilize o CÓDIGO DE CONTROLE abaixo, no PORTAL DO CIDADÃO, localizado no Site de nosso Município.

Código de Controle do Documento: E4P2L.28137.1ES85.43546

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.





ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd8157b-89bc-4f9d-9dde-562b7ff0e30a

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2023

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmº. Srº. Luiz Cláudio Cafezeiro de Almeida

Contador

Em virtude da necessidade de contratar empresa para a aquisição de móveis para organização do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Esplanada(Ba), solicito providências no sentido de verificar a existência de recurso(s) orçamentário(s) e certificá-lo(s) para fazer face à despesa estimada **informada na Solicitação de Despesa constante deste Processo Administrativo.**

Atenciosamente,

Esplanada/Ba, 31 de março de 2023.

ELIANA CAMPOS DA SILVA
Presidente da Câmara



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd8157b-89bc-4f9d-9dde-562b7ff0e30a

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18-2023
INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Exm^o. Sr. ELIANA CAMPOS DA SILVA.
Presidente da Câmara Municipal

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente à necessidade de aquisição de móveis para organização do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Esplanada (Ba), estimada em **R\$ 9.688,00 (Nove Mil Seiscentos e oitenta e Oito Reais)**, para o período informado na Solicitação de Despesa, prestamos as seguintes informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes:

(x) Há recursos orçamentário para o pagamento das obrigações, conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO/RESERVADO
0101 – CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	4.4.9.0.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 9.688,00

() Não há recursos orçamentários para pagamento das despesas solicitadas.

() Despesas Extra-orçamentárias.

Atenciosamente,

Esplanada/Ba, 31 de março de 2023.


Luiz Claudio Cafezeiro de Almeida
Contador



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd8157b-89bc-4f9d-9d4e-562b7ff0e30a

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18-2023

Esplanada/Ba, 31 de março de 2023.

DA: Presidência da Câmara;

PARA: Assessoria Jurídica;

Em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21.06.93, solicitamos de V. Sra. que seja examinado a minuta do processo de Dispensa de Licitação em anexo, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELIANA CAMPOS DA SILVA
Presidente da Câmara



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd8157b-89bc-4f9d-9dde-562b7ff0e30a

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023

Consultado: Assessoria Jurídica

Assunto: Aquisição.


Paulo Fonseca Peixoto
CARIBA 21.223

PARECER JURÍDICO

A Presidente da Câmara Municipal de Esplanada solicita parecer jurídico sobre a regularidade do Processo Administrativo em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para de aquisição de móveis para organização do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Esplanada (Ba), encaminhada pelo gabinete da Presidência.

O Processo Administrativo encontra-se instruído com justificativa da necessidade da aquisição necessária para atendimento das necessidades de substituição de móveis em precário estado de conservação, atendendo e adequando o mobiliário da Câmara Municipal de Esplanada, com descrição clara do objeto e indicação de valor estimado e dos recursos para cobertura da despesa, bem se faz acompanhar de Pesquisa de Mercado junto a empresas do ramo. Há registro de que há existência de disponibilidade financeira para suportar as despesas com a futura contratação, ao fim deste processo, de acordo com o que estabelece o art. 167 da Constituição Federal e art. 7º da Lei de Licitações e contratos administrativos.

O valor global da Contratação **R\$ 9.688,00 (Nove Mil Seiscentos e oitenta e Oito Reais)**, obtido junto às empresas que apresentaram em pesquisa de mercado o menor orçamento.

A Lei nº. 8.666/93 trata das situações de dispensa de licitação no art. 17 e 24, ao passo que disciplina os casos de inexigibilidade de licitação no art. 25. A dispensa e inexigibilidade são situações totalmente distintas, fundamentadas em razões autônomas.

Na dispensa há possibilidade de competição, o que tornaria o certame possível, porém a lei elege valores que precisam ser alcançados ou os reputa tão importantes ou superiores ao procedimento formal, de modo que autoriza o administrador a furtar-se de realizá-lo.

A inexigibilidade de licitação encontra fundamento em situações onde não é possível realizar-se a competição, noção implícita ao instituto da licitação. O motivo para não licitar, portanto, é óbvio, pois inócua seria o certame.

No caso específico, a Câmara Municipal deseja aquisição de móveis para organização do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Esplanada (Ba), para tanto realizou a cotação de preços que apresentou preço máximo global para contratação de R\$ 12.509,00 (Doze Mil Quinhentos e Nove Reais).



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd8157b-89bc-4f9d-9dde-562b7f0e30a

O valor apresentado enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Solicitante informou que a aquisição se dará pelo regime de empreitada por preço global. Assim sendo, verifica-se a necessidade de elaboração de Instrumento Contratual ou outro instrumento hábil a substituí-lo para tratar das obrigações entre as partes.

Em virtude do valor estimado, é plenamente jurídico promover a dispensa da licitação nos termos de menor preço em conformidade com artigo 24 inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, art. 23 e art. 45, respectivamente da Lei Federal 8.666/93. Com base em tudo quanto acima dito, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de contratação direta por dispensa junto à empresa **RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA, CNPJ sob n.º 11.343.632/0001-74**, com fulcro no art. 24, II da Lei de Licitações, estando o preço compatível com o valor de mercado e após a verificação da regularidade fiscal.

À consideração superior. É o parecer.

Esplanada, 31 de março de 2023.

MURILO FONSECA PEIXOTO
OAB/BA sob o nº 21.223
- Assessor Jurídico -



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd8157b-89bc-4f9d-9dde-562b7ff0e30a

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2023

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmº Srº Edilson Ferreira dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Venho, através do presente expediente, **autorizar** a abertura de processo administrativo visando a Contratação de empresa para aquisição de móveis para organização do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Esplanada(Ba), conforme especificações, na forma a ser indicada pela Assessoria Jurídica, a fim de que Vossa Senhoria e demais Membros da Comissão possam executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.

Atenciosamente,

Esplanada/Ba, 31 de março de 2023.

ELIANA CAMPOS DA SILVA
Presidente da Câmara



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd8157b-89bc-4f9d-9dde-562b7ff0e30a

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023

ASSUNTO: Compra.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Sra. Presidente da Câmara Municipal solicitou desta Comissão a formalização de processo administrativo visando a contratação de empresa para de aquisição de móveis para organização do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Esplanada (Ba), a partir de Solicitação de Despesa encaminhada pelo Gabinete da Presidência.

Constam nos autos orçamentos que demonstram a compatibilidade com os preços praticados no mercado local e adotados por esta Administração como parâmetro de aceitabilidade dos preços constantes das cotações.

Os orçamentos foram obtidos junto às empresas do ramo, conforme demonstram os formulários de cotação de preços nestes autos.

Considerado o critério de menor Valor Global, a empresa **RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA, CNPJ sob n.º 11.343.632/0001-74**, apresentou a melhor proposta, correspondente ao valor global de **R\$ 9.688,00 (Nove Mil Seiscentos e oitenta e Oito Reais)**.

A Empresa encontra-se regular, conforme certidões anexas.

Quanto à forma de contratação, temos entendimento idêntico ao exposto pela Assessoria Jurídica, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada se enquadra perfeitamente com a tipificação legal da Lei 8.666 de 21.06.1993, que assim preceitua:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Pelo exposto, esta comissão por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para contratação de empresa para de aquisição de móveis para organização do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Esplanada (Ba), bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, junto à Empresa **RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA, CNPJ sob n.º 11.343.632/0001-74**, para a aquisição do item do objeto acima descrito.



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd8157b-89bc-4f9d-9dde-562b7ff0e30a

Em tempo submete a presente deliberação ao Presidente do Legislativo Municipal para que, se entender oportuna e adequada aos preceitos legais da administração, haja ratificação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Esplanada/Ba, 31 de março de 2023.

Edilson Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Leila Silva Costa
Membro

Janete Nascimento de Almeida
Membro



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5f88157b-89bc-4f9d-9dde-562b7ff0e30a

AUTUAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**, foi encaminhada ao Senhor Presidente do Legislativo Municipal, Solicitação de Despesa, oriunda da Chefe de gabinete, contendo a solicitação e/ou requisição do material/serviço com a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, autorização do ordenador de despesa para abertura do processo, justificativas do preço a ser contratado e/ou propostas de preços, ou seja, todos os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e ratificação do Presidente Municipal para a deflagração do procedimento de dispensa arrimada no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo que autuo este processo interno sob o nº **DISPENSA Nº 11-2023**.

Assim para constar eu, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Edilson Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd8157b-89bc-4f94-9d4e-562b7ff0e30a

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023
DISPENSA Nº11/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação direta do seguinte objeto para atendimento de finalidade precípua da Administração junto a Empresa **RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA, CNPJ sob n.º 11.343.632/0001-74**, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis para organização do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Esplanada(Ba).

PREÇO GLOBAL: R\$ 9.688,00 (Nove Mil Seiscentos e oitenta e Oito Reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Esplanada/Ba, 03 de abril de 2023.

ELIANA CAMPOS DA SILVA
Presidente da Câmara

**ESTADODABAHIA**
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023
DISPENSA Nº11/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação direta do seguinte objeto para atendimento de finalidade precípua da Administração junto a Empresa **RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA**, CNPJ sob n.º 11.343.632/0001-74, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis para organização do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Esplanada(Ba).

PREÇO GLOBAL: R\$ 9.688,00 (Nove Mil Seiscentos e oitenta e Oito Reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Esplanada/Ba, 03 de abril de 2023.

ELIANA CAMPOS DA SILVA
Presidente da Câmara



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e.lem.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd8157b-89bc-4f9d-9dde-562b7ff0e30a

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023

ASSUNTO: Aquisição.

RELATÓRIO

Registro que foi encaminhada a Senhora Presidente do Legislativo Municipal, Solicitação de Despesa, oriunda do Gabinete da Presidência contendo a solicitação e/ou requisição do material/serviço com a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, identificação do recurso próprio para fazer face à despesa.

Constou no processo a autorização do ordenador de despesa para abertura do processo.

Está nos autos as propostas de preços obtidas entre empresas do ramo e potenciais fornecedores e estas apontam para a possibilidade de enquadramento da despesa nos limites previstos no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Foi obtido o parecer jurídico e manifestação da Comissão de Licitação.

Consta ratificação de hipótese de dispensa arrimada no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo que registro que foi autuado o processo interno sob o nº **DISPENSA Nº11/2023**.

Lavra-se o Contrato que leva o número interno de **CONTRATO Nº 13/2023**.

Assim para constar o Presidente da Comissão de Licitação, faz o presente registro e autuação.

Esplanada - Bahia, 03 de abril de 2023.

Edilson Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5f8d157b-89bc-4f9d-9d4e-562b7f10e30a

CONTRATO Nº 13/2023 - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPLANADA E RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA.

A Câmara Municipal de Esplanada - Ba, ente de direito público interno, com sede a Av. Mario Andreazza, 195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada (Ba), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.255.625/0001-46, neste ato representada por seu Presidente a Sra. Eliana Campos da Silva, inscrito no CPF n.º 782.513.035-91 e RG n.º 08.45.40.91-58 SSP/BA, residente e domiciliada no Loteamento dos Capuchinhos 265, Centro, Esplanada, Ba, CEP 48.370-000, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e a Empresa RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA, CNPJ sob n.º 11.343.632/0001-74, estabelecida comercialmente a Rua Coronel Otávio de Souza Leite- Loja 27, Centro. CEP 48.330-000- Rio Real-Ba, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representado pela Srª Ruane Filgueiras Barbosa, brasileira, CPF: 018.015.455-96, RG: 1353615324 SSP-BA, residente e domiciliada em Rio Real, Centro, CEP 48.330-000, com base no Processo Administrativo n.º 18/2023 e disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação foi dispensada de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante ato de ratificação exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023**, correspondente a **DISPENSA Nº 11/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto deste Contrato consiste da Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis para organização do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Esplanada(Ba), de acordo com a Ordem de Serviço emitida pelo contratante.

Parágrafo Único - O Regime de Execução dos Serviços será o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste contrato para o período de sua vigência é de R\$ 9.688,00 (Nove Mil Seiscentos e oitenta e Oito Reais).

Parágrafo Único - O preço contratado envolve, além do lucro, todas as despesas e custos, dizendo respeito a tributos de qualquer natureza e as despesas diretas e indiretas



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5f08157b-89bc-419d-9d4e-562b7f0e30a

relacionadas com o objeto do CONTRATO, e quaisquer outros encargos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da execução do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

Os recursos orçamentários para a execução do objeto do CONTRATO serão atendidos pela dotação orçamentária seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO/RESERVADO
0101 - CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	4.4.9.0.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 9.688,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente e à vista, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da execução do serviço, observada a ordem cronológica de sua exigibilidade, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura, acompanhada das seguintes comprovações:

- regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- regularidade fiscal junto ao FGTS-CRF;
- regularidade trabalhista;

§ 1º - Observadas as exigências retro, o pagamento será realizado mediante transferência ou depósito bancário em nome da CONTRATADA ou, excepcionalmente, mediante cheque nominal retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

§ 2º - A não observância do prazo previsto para apresentação da nota fiscal/fatura ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- atestação de conformidade do serviço executado;
- comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).

§ 4º - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5f8d157b-89bc-4f9d-9d4e-562b7f10e30a

despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pela fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

§ 5º - A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da execução dos serviços pela CONTRATADA.

§ 6º - O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

§ 7º - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLAUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

Parágrafo Único - A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O início da execução dos serviços, objeto deste contrato, ocorrerá imediatamente após o recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd8157b-89bc-4f9d-9dde-562b7ff0e30a

§ 1º - A CONTRATADA prestará os serviços mediante a apresentação da "Ordem de Serviço", devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE.

§ 2º - Em caso de rejeição do serviço pela fiscalização da CONTRATANTE, panes, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de prestação do serviço contratado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade do serviço emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do CONTRATO será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação, até 05 (cinco) dias úteis da medição do mesmo, envolvendo cada uma de suas parcelas mensais, acompanhado da nota fiscal/fatura representativa do serviço executado, na forma do art. 73 da Lei no 8.666/1993.

§ 1º- Na hipótese de rejeição no todo ou em parte do(s) serviço(s) executado(s), a CONTRATADA deverá corrigi-los no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, observadas às condições fixadas para a correspondente execução.

§ 2º- Havendo impossibilidade de que seja(m) corrigido(s) o serviço o valor correspondente será objeto de desconto da importância mensal devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§ 3º - O recebimento definitivo será levado a efeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, ou do término da(s) eventual(is) correção(ões), devidamente atestada(s) como regular(es), por meio de termo de recebimento definitivo firmado por parte do servidor responsável.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Cabe ao CONTRATANTE:

- I- prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- II- solicitar a correção do serviço que não atenderem às especificações do objeto contratado;
- III - solicitar a execução dos serviços objeto deste contrato mediante a expedição de Ordem de Serviço;
- IV - notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução do serviço, fixando prazo para sua correção.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5f88157b-89bc-4f9d-9d4e-562b7ff0e30a

V - designar servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- I - responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- II - corrigir os serviços que não atenderem às especificações do objeto, no prazo estabelecido neste contrato;
- III - comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- IV - manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação.
- V - credenciar, junto ao CONTRATANTE, preposto para representá-la sempre que for necessário, prestando os esclarecimentos e atendendo às reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;
- VI - responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, incluindo despesas com deslocamento, bem como todos os encargos securitários, sociais, trabalhistas, tributários e previdenciários, ou que venham a ser devidos em razão da avença;
- VII - observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.

§ 1º - À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

- I - todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- II - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- III - encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd8157b-89bc-4f9d-9dde-562b7ff0e30a

§ 2º - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

§ 3º - São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- I - a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- II - a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

§ 4º - Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos e materiais, tendo em conta a qualidade do serviço executado e à satisfação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE manterá profissional para acompanhar a execução do objeto do presente CONTRATO, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação e recebimento do serviço executado, para fins de pagamento e demais exigências legais.

§ 1º - A presença da fiscalização da CONTRATANTE não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da CONTRATADA.

§ 2º - O fiscal do contrato pode sustar qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar totalmente o objeto deste Contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não será exigida a garantia para execução do presente Contrato.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5f08157b-89bc-419d-9d4e-562b7f0e30a

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este CONTRATO poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações, mediante o correspondente Termo Aditivo.

Parágrafo único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no(s) serviço(s), até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado, na forma do Art. 65, § 1º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Em caso de inexecução do objeto do CONTRATO, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração:

- a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não executado;
- c) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subseqüente ao 30º (trigésimo).

§ 2º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto executado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 3º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 4º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd8157b-89bc-4f9d-9d4e-562b7f10e30a

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - A rescisão deste contrato pode ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 3º - Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é a partir da data de sua assinatura, até 28 de abril de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TOLERÂNCIA

Caso uma das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer cláusula ou condição do Contrato, e/ou documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas Foro da Cidade de Esplanada, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd8157b-89bc-4f9d-9d4e-562b7ff0e30a

assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Esplanada - BA, em 03 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA
Presidente da Câmara

RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA
CNPJ sob n.º 11.343.632/0001-74
CONTRATADA

Testemunhas:

1º Baiane dos Santos Souza Ramphorst
CPF: 033.293.195.18
RG: JJ51195154

2º Samilla Gomes dos Santos Silva
CPF: 031.988.245.40
RG: 13647550.76



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA
CNPJ: 11.343.632/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:01:35 do dia 12/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2023.

Código de controle da certidão: **4085.68C1.1DC7.F448**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 11.343.632/0001-74
Razão Social: RUANE FILGUEIRAS BARBOSA
Endereço: RUA JOAQUIM MATOS 59 SALAO / CENTRO / RIO REAL / BA / 48330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

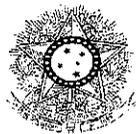
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2023 a 20/04/2023

Certificação Número: 2023032201084539541344

Informação obtida em 03/04/2023 09:05:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.343.632/0001-74
Certidão nº: 1111987/2023
Expedição: 10/01/2023, às 09:44:31
Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.343.632/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231299295

RAZÃO SOCIAL	
RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
084.900.595	11.343.632/0001-74

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Número: 2023 / 000024

Contribuinte **RUANE FILGUEIRAS BARBOSA**
CPF / CNPJ **11.343.632/0001-74**
Inscrição Municipal **3481421**
Endereço **RUA CORONEL OTÁVIO DE SOUZA LEITE, Nº 27**
CENTRO
48330000 RIO REAL-BA

Em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolado neste órgão e, ressalvado o direito da fazenda pública municipal de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas certifica que os devidos fins de direito, que mandando rever os registros da dívida ativa inscrita nesta repartição, verificou-se a inexistência de débitos relativos à inscrição acima, e para constar, determinei que fosse extraída esta certidão negativa de tributos municipais.

Esta certidão foi emitida em 10/01/2023.

Certidão válida até 10/04/2023.

Esta certidão abrange somente A EMPRESA acima identificado.

Esta Certidão foi gerada de forma automática. Para validá-la utilize o CÓDIGO DE CONTROLE abaixo, no PORTAL DO CIDADÃO, localizado no Site de nosso Município.

Código de Controle do Documento: E4P2L.28137.1ES85.43546

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.





ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd8157b-89bc-4f9d-9d4e-562b7f10e30a

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023

DISPENSA Nº 11/2023

CONTRATO Nº. 13/2023

ESPÉCIE: COMPRA

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ORGANIZAÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA(BA).

MODALIDADE: DISPENSA CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

CRÉDITO DA DESPESA:

I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

II- PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

III-NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

IV- FONTE DE RECURSO: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.688,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 03/04/2023 À 28/04/2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ELIANA CAMPOS DA SILVA

ASSINA PELA CONTRATADA: RUANE FILGUEIRAS BARBOSA



ESTADODABAHAIA **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023

DISPENSA Nº 11/2023

CONTRATO Nº. 13/2023

ESPÉCIE: COMPRA

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ORGANIZAÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA(BA).

MODALIDADE: DISPENSA CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

CRÉDITO DA DESPESA:

I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

II- PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

III-NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

IV- FONTE DE RECURSO: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.688,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 03/04/2023 À 28/04/2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ELIANA CAMPOS DA SILVA

ASSINA PELA CONTRATADA: RUANE FILGUEIRAS BARBOSA